

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Contrato n.º 065/2016

Processo SEI n.º 0029032-70.2016.6.17.8000

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º **065/2016**, celebrado entra a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E NESUL GRUPOS GERADORES LTDA-EPP**.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA Nº 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n.º 227, em 06/11/2019.

CONTRATADA: **NESUL GRUPOS GERADORES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.622.743/0001-36, com endereço na Rua Dona Maria de Souza, nº 490, Galpão B, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.400-260, representada por seus Sócios Administradores, Israel Silveira, portador da Carteira de Identidade n.º 2061929994 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 930.428.410-49 e Thiago Antonio Morais Pereira, portador da Carteira de Identidade n.º 8081383229 SSP/RS, inscrito no CPF/MF n.º 810.174.210-72.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2016, cuja contratação inicial foi assinada em 05/12/2016, considerando os termos do **REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS – Res. 341/2019 SEMAN (doc. n.º 1015109)**, de 09/09/2019, o Parecer n.º 984/2019 e o Pronunciamento n.º 1424/2019, ambos da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor Geral, exarada em 29/11/19, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 065/2016, para o período de **01/01/2020 até 31/12/2020**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo único da Cláusula Décima Sétima do Contrato acima referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 01/01/2020 até 31/12/2020, é de R\$ **39.088,74 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, a ser reajustado pelo índice IPC-A, nos termos do item 1.2. da Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2016.

OBJETO	PERÍODO	VALOR
Serviços Regulares	01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 29.109,81
Peças	2020	R\$ 9.978,93
Valor global estimado: R\$ 39.088,74 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 – Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral

Natureza da despesa – 3390.30-24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis

- 3390.30-26 - Material Elétrico e Eletrônico

- 3390.30-39 - Material para Manutenção de Veículos

– 3390.39-16 OST/Pessoa Jurídica/Manutenção e conservação de bens imóveis

Valor – R\$ 39.088,74 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE -Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA

Israel Silveira

Sócio-Administrador

CPF/MF 930.428.410-49

Thiago Antonio Moraes Pereira

Sócio-Administrador

CPF/MF n.º 810.174.210-72

TESTEMUNHAS -Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

CPF/MF 373.158.384-49



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 11/12/2019, às 13:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ANTÔNIO MORAIS PEREIRA - CPF: 810174210-72 - NESUL GRUPOS GERADORES LTDA. EPP, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Silveira - CPF 930.428.410-49 - NESUL Grupos Geradores LTDA-EPP, Usuário Externo**, em 12/12/2019, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 13/12/2019, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 17/12/2019, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1062328** e o código CRC **51CFB220**.